



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 50/2024 - GP.

Iturama-MG, 09 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 31/2024** que “**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5231 DE 05 DE MARÇO DE 2024**”.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

12/04/2024 13:24 0021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



**MENSAGEM Nº 31/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 31/2024**, que **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5231 DE 05 DE MARÇO DE 2024”**.

A abertura das novas dotações se faz necessária com a finalidade de celebração de Termo de Convênio de Estagiários na Secretaria Municipal de Administração: Sendo 04 estagiários para o Fórum - TJ, 02 estagiários para a Defensoria Pública - TJ e 02 estagiários para a Delegacia - Polícia Civil.

A abertura de crédito especial está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso presente eles adibirão da anulação de outra dotação orçamentária.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 09 de abril de 2024.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



**PROJETO DE LEI N° 31/2024.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA  
LEI N° 5231 DE 05 DE MARÇO DE 2024.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da lei 5231, de 05 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º.** Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), conforme discriminação a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>CRÉDITO ESPECIAL - ACRÉSCIMO</b>						
-	02.06.02	02.062.0012.2.0041	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	1.500	R\$ 70.200,00
-	02.06.02	06.182.0012.2.0043	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	1.500	R\$ 23.400,00
<b>ANULAÇÃO - REDUÇÃO</b>						
261	02.10.01	04.122.0011.2.0021	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500	R\$ 93.600,00

**Art. 2º** - Fica revogada a lei nº 5231 de 05 de março de 2024.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação ora criada bem como a inclusão de novas fontes de recursos, se necessário.



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



**Art. 4º** - Fica autorizada a alteração das leis do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário, para adequar a classificação institucional funcional programática com os valores da nova unidade, programa e ação ora criadas.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 09 de abril de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*